



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@camaraopo.ro

Assinatura
Folha: 198
Proc. 05112017
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

“TERMO ADITIVO Nº 001/2017 REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO VIA RÁDIO E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE.”

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2017, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.705.777/0001-75, com sede na praça dos três poderes, sítio a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSIMAR RABELO CAVALCANTE** e a Empresa **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/ME SOB O Nº 07.640.244/0001-88, com sede na Rua dos Seringueiros, nº 631, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste, CEP 76920-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo proprietário **ODAIR JOSE SIMIONE**, com interveniência da Servidora **DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU**, Chefe de Gabinete da Presidência. Tem entre si justo e acordado, regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (**SEIS**) **MESES do Contrato Administrativo nº 001/2017.**

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula **SÉTIMA** do contrato nº 001/2017 c/c o Artigo 57, inciso 11 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEI 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com



CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (SEIS) MESES a partir de 28 de setembro de 2017 a 28 de março de 2018, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2017.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

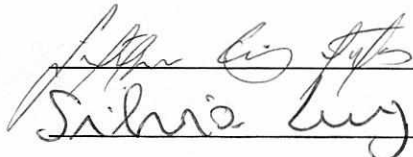
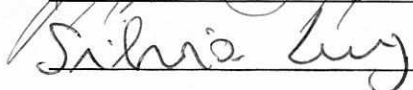
Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, 25 de setembro de 2017.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
PRESIDENTE/CMOPO
CONTRATANTE


ODAIR JOSE SIMIONE
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA


DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

 051.370.777-80
 653.486.721-40



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
CELEBRAÇÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO e INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 06 (SEIS) MESES do Contrato Administrativo nº 001/2017.

Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula SÉTIMA do contrato nº 001/2017 c/c o Artigo 57, inciso 11 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

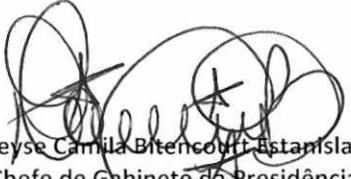
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (SEIS) MESES** a partir de 28 de Setembro de 2017 a 28 de Março de 2018, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2017.

Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO 05 de Outubro de 2017


Deyse Camila Bitencourt Estanislau
Chefe de Gabinete da Presidência
Interveniente